



### CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º 142/2015

Contrato que celebram o **MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DO OESTE**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob n.º. 95.684.544/0001-26, com sede administrativa na Rua Jose de França Pereira, 10- na cidade de Santa Maria do Oeste, PR, neste ato representado pelo Sr. **CLAUDIO LEAL**, brasileiro, casado, Prefeito Municipal, portador da Cédula de Identidade RG. n.º. 3.531.253-3 e inscrito no CIC/MF. sob n.º. 348.255.171-53 residente e domiciliado nesta cidade, e que aqui passa a denominar-se de **CONTRATANTE**, e de outro lado **HORTOPLUS PRODUTOS ODONTOLÓGICOS E HOSPITALARES LTDA - ME**, inscrita no C.N.P.J. n.º 17.676.642/0001-08 com sede na Rua Francisco Pires da Rocha, 309, sala 2 - Bonsucesso, Município de Guarapuava – Pr. Neste ato representado pelo Senhor Marcelo Brandalise Zanini, portador do RG: 10.088.335-0 e CPF: 060.697.569-16, residente e domiciliado Rua Saldanha Marinho, 495, Guarapuava – Pr, e que aqui passa a denominar-se de **CONTRATADA**.

O presente contrato tem seu fundamento e finalidade nos termos postos no procedimento licitatório, modalidade PREGÃO n.º 034/2015, regendo-se, no que couber pela Lei Federal n.º. 10.520/2002, com aplicação subsidiária da Lei Federal n.º. 8.666/93 e suas alterações posteriores, assim como pelo edital e proposta licitada vencedora, bem como pelas cláusulas e condições a seguir expressas, definidoras dos direitos, obrigações e responsabilidade das partes.

#### CLAUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO

É objeto do presente termo é o fornecimento de “**AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE PROPOSTA N° 10644.621000/1140-08 DO MINISTÉRIO DA SAÚDE, PARA ATENDIMENTO AO CENTRO MUNICIPAL DE SAÚDE E AS UBS (UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE) DO MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DO OESTE - PR**”,

Pela CONTRATADA, mediante entrega, sem custo adicional para o Município de Santa Maria do Oeste-Pr.

#### CLAUSULA SEGUNDA: DO VALOR

O **CONTRATANTE** contraprestará à **CONTRATADA**, pelo fornecimento do objeto descrito na Clausula Primeira, o Valor Global de R\$ 58.200,00 (Cinquenta e Oito Mil e Duzentos Reais), mediante a apresentação de Nota Fiscal.

LOTE: 1 – CENTRO MUNICIPAL DE SAÚDE					
Item	Nome do produto/serviço	Quant	Un	Preço máximo	Preço máximo total
1	AR CONDICIONADO CARACTERÍSTICA FÍSICA/ ESPECIFICAÇÃO: CLIMATIZAÇÃO QUENTE E FRIO, TIPO JANELA MÍNIMO DE 7000 BTU	1,00	UN	700,00	700,00
2	ARQUIVO CARACTERÍSTICA FÍSICA/ ESPECIFICAÇÃO: MATERIAL DE CONFECÇÃO AÇO, GAVETAS 3 GAVETAS P/ PASTA SUSPENSÁ, DESLIZAMENTO DA GAVETA TRILHO TELESCÓPICO.	2,00	UN	450,00	900,00
3	CADEIRA	1,00	UN	200,00	200,00



	CARACTERÍSTICA FÍSICA/ ESPECIFICAÇÃO: MATERIAL DE CONFECCÃO AÇO/ FERRO PINTADO; RODÍZIOS; BRAÇOS; REGULAGEM DE ALTURA; ASSENTO/ ENCOSTO ESTOFADO COURVIN;				
4	CADEIRA CARACTERÍSTICA FÍSICA/ ESPECIFICAÇÕES - MATERIAL DE CONFECCÃO AÇO/ FERRO PINTADO, RODÍZIOS, BRAÇOS, REGULAGEM DE ALTURA, ASSENTO/ ENCOSTO ESTOFADO COURVIN.	6,00	UN	200,00	1.200,00
5	CADEIRA DE RODAS ADULTO CARACTERÍSTICA FÍSICA/ ESPECIFICAÇÃO: PÉS REMOVÍVEL, MATERIAL DE CONFECCÃO AÇO/ FERRO PINTADO; BRAÇOS REMOVÍVEL, ELEVÇÃO DE PERNAS, SUPORTE DE SORO;	2,00	UN	800,00	1.600,00
6	CARRO MACA SIMPLES CARACTERÍSTICA FÍSICA/ ESPECIFICAÇÃO: MATERIAL DE CONFECCÃO AÇO/ FERRO PINTADO; GRADES LATERAIS; SUPORTE DE SORO; ACESSÓRIO (S) COLCHONETE;	1,00	UN	950,00	950,00
7	COMPUTADOR (DESKTOP - BÁSICO) CARACTERÍSTICA FÍSICA/ ESPECIFICAÇÃO: PROCESSADOR NO MÍNIMO INTEL CORE I3 OU AMD A10; MEMÓRIA RAM 4GB, DDR3, 1600 MHZ; DISCO RÍGIDO MÍNIMO DE 500 GB; TIPO DE MONITOR 18,5 (1366 X 768; MOUSE USB, 800 DPI, 2 BOTÕES, SCROOL (COM FIO); FONTE COMPATÍVEL COM O ITEM; SISTEMA OPERACIONAL WINDOWS 7 PRO ( 64 BITS); GARANTIA MÍNIMA DE 12 MESES; TECLADO USB, ABNT2, 107 TECLAS (COM FIO); INTERFACES DE REDE 10/100/1000 E WIFI; INTERFACES DE VÍDEO INTEGRADA; UNIDADE DE DISCO ÓTICO CD/ DVD ROM;	4,00	UN	1.800,00	7.200,00
8	DETECTOR FETAL CARACTERÍSTICA FÍSICA/ ESPECIFICAÇÃO: TIPO PORTÁTIL, TECNOLOGIA DIGITAL	2,00	UN	600,00	1.200,00
9	GELADEIRA CARACTERÍSTICAS FÍSICA / ESPECIFICAÇÕES, CAPACIDADE MÍNIMA DE 280 LTS.	1,00	UN	875,00	875,00
10	IMPRESSORA LASER (COMUM) CARACTERÍSTICA FÍSICA/ ESPECIFICAÇÃO: PADRÃO DE COR MONOCROMÁTICO, MEMÓRIA 16 MB, RESOLUÇÃO 600 X 600, VELOCIDADE 33 PPM, CAPACIDADE 100 PÁGINAS/ BANDEJA, CICLO 25.000 PÁGINAS/ MÊS, INTERFACE USB E REDE, FRENTE E VERSO AUTOMÁTICO, GARANTIA MÍNIMA DE 12 MESES;	1,00	UN	700,00	700,00
11	LARINGOSCÓPIO ADULTO CARACTERÍSTICA FÍSICA/ ESPECIFICAÇÃO - COMPOSIÇÃO 5 LÁMINAS AÇO INÓX E FIBRA ÓPTICA.	1,00	UN	1.200,00	1.200,00
12	LONGARINA CARACTERÍSTICA FÍSICA/ ESPECIFICAÇÃO: NÚMEROS DE ASSENTOS 05 LUGARES, ASSENTO ENCOSTO POLIPROPILENO.	1,00	UN	500,00	500,00
13	MESA DE ESCRITÓRIO	2,00	UN	380,00	760,00





UNIÃO E TRABALHO  
GESTÃO 2013/2016

RUA JOSE DE FRANÇA PEREIRA, N° 10 - CEP.: 85.230-000 - FONE/FAX: (042) 3644-1137/1244

	CARACTERÍSTICA FÍSICA/ ESPECIFICAÇÃO: BASE AÇO/ FERRO PINTADO, DIVISÕES DE 01 A 02 GAVETAS, MATERIAL DE CONFECÇÃO MADEIRA/ MDP /MDF/ SIMILAR, COMPOSIÇÃO FORMATO EM L.				
14	MESA GINECOLÓGICA CARACTERÍSTICA FÍSICA/ ESPECIFICAÇÃO: MATERIAL DE CONFECÇÃO AÇO/ FERRO PINTADO; POSIÇÃO DO LEITO MÓVEL;	2,00	UN	850,00	1.700,00
15	NO BREAK (PARA COMPUTADOR) CARACTERÍSTICA FÍSICA/ ESPECIFICAÇÃO: POTÊNCIA 1 KVA; TENSÃO ENTRADA/ SAÍDA BIVOLT; ALARMES AUDIOVISUAL; BATERIA INTERNA 01 SELADA; GARANTIA MÍNIMA DE 12 MESES.	2,00	UN	500,00	1.000,00
16	ROTEADOR LAN (WIRELESS) CARACTERISTICA FÍSICA/ ESPECIFICAÇÃO - PORTAS WAN/ LAN: 1/4, ANTENA MÍNIMA DE 02, TIPO WIRELESS IEEE 802.11 b/g/n, FREQUÊNCIA 2,4 A 2,4835 GHz, SEGURANÇA WPA/ WPA2, TAXA SINAL DE 300 MBPS (DINÂMICO), GARANTIA MÍNIMA DE 12 MESES.	1,00	UN	200,00	200,00
17	SWITCH CARACTERÍSTICA FÍSICA/ ESPECIFICAÇÃO - PORTAS 24 (+4 SFP), MODO DE OPERAÇÃO GERENCIÁVEL: LAYER 3, TIPO PADRÃO 19", TAXA TRANSF. HALFDUPLEX/ FULLDUPLEX, GARANTIA MÍNIMA DE 12 MESES.	1,00	UN	2.500,00	2.500,00
18	TELEVISOR CARACTERÍSTICA FÍSICA/ ESPECIFICAÇÃO: TAMANHO DA TELA MÍNIMO DE 32"; CONVERSOR DIGITAL; TIPO LED, ENTRADA HDMI, PORTAS USB; FULL HD;	1,00	UN	1.305,00	1.305,00
TOTAL					24.690,00
LOTE: 2 – POSTO DE SAÚDE RIO DO TIGRE					
Item	Nome do produto/serviço	Quant	Un	Preço máximo	Preço máximo total
1	AR CONDICIONADO CARACTERÍSTICA FÍSICA/ ESPECIFICAÇÃO: CLIMATIZAÇÃO QUENTE E FRIO, TIPO JANELA MÍNIMO DE 7000 BTU	6,00	UN	700,00	4.200,00
2	ARMÁRIO CARACTERÍSTICA FÍSICA/ ESPECIFICAÇÃO: DIMENSÕES MIN. / MAT. CONFECÇÃO 1,80 X 0,75 M/ AÇO.	4,00	UN	400,00	1.600,00
3	BEBEDOURO/ PURIFICADOR REFRIGERADO CARACTERÍSTICA FÍSICA/ ESPECIFICAÇÃO: TIPO PURIFICADOR DE BANCADA / PAREDE.	1,00	UN	400,00	400,00
4	CADEIRA CARACTERÍSTICA FÍSICA/ ESPECIFICAÇÃO: MATERIAL DE CONFECÇÃO AÇO/ FERRO PINTADO; RODÍZIOS; BRAÇOS; REGULAGEM DE ALTURA; ASSENTO/ ENCOSTO ESTOFADO COURVIN;	12,00	UN	200,00	2.400,00
5	CILINDRO DE GASES MEDICINAIS CARACTERÍSTICA FÍSICA/ ESPECIFICAÇÃO:	1,00	UN	1.200,00	1.200,00



UNIÃO E TRABALHO  
GESTÃO 2013/2016

RUA JOSE DE FRANÇA PEREIRA, N° 10 - CEP.: 85.230-000 - FONE/FAX: (042) 3644-1137/1244

	MATERIAL DE CONFECÇÃO AÇO; CAPACIDADE MÍNIMO DE 20 LITROS; SUPORTE COM RODÍZIOS; ACESSÓRIO (S) VÁLVULA, MANÔMETRO E FLUXÔMETRO.				
6	COMPUTADOR (DESKTOP - BÁSICO) CARACTERÍSTICA FÍSICA/ ESPECIFICAÇÃO: PROCESSADOR NO MÍNIMO INTEL CORE I3 OU AMD A10; MEMÓRIA RAM 4GB, DDR3, 1600 MHZ; DISCO RÍGIDO MÍNIMO DE 500 GB; TIPO DE MONITOR 18,5 (1366 X 768; MOUSE USB, 800 DPI, 2 BOTÕES, SCROOL (COM FIO); FONTE COMPATÍVEL COM O ITEM; SISTEMA OPERACIONAL WINDOWS 7 PRO ( 64 BITS); GARANTIA MÍNIMA DE 12 MESES; TECLADO USB, ABNT2, 107 TECLAS (COM FIO); INTERFACES DE REDE 10/100/1000 E WIFI; INTERFACES DE VÍDEO INTEGRADA; UNIDADE DE DISCO ÓTICO CD/ DVD ROM;	2,00	UN	1.800,00	3.600,00
7	COMPUTADOR PORTÁTIL (NOTEBOOK) CARACTERÍSTICA FÍSICA/ ESPECIFICAÇÃO: DISCO RÍGIDO MÍNIMO DE 500 GB; PROCESSADOR NO MÍNIMO INTEL CORE I3 OU AMD A10; MEMÓRIA RAM 4GB, DDR3, 1600 MHZ; TAMANHO DA TELA MÍNIMO DE 13,3"; TECLADO ABNT2; MOUSE TOUCHPAD; INTERFACES DE REDE 10/ 100/ 1000 E WIFI; INTERFACE USB, HDMI, DISPLAY PORT/ VGA, SD CARD; BATERIA MÍNIMO DE 3 HORAS; WEBCAM; SISTEMA OPERACIONAL WINDOWS 7 PRO (64 BITS); GARANTIA MÍNIMA DE 12 MESES; UNIDADE DE DISCO ÓTICO CD/ DVD ROM;	1,00	UN	2.325,00	2.325,00
8	FOCO REFLETOR AMBULATORIAL CARACTERÍSTICA FÍSICA/ ESPECIFICAÇÃO: ILUMINAÇÃO LED; HASTE FLEXÍVEL.	1,00	UN	500,00	500,00
9	IMPRESSORA LASER (COMUM) CARACTERÍSTICA FÍSICA/ ESPECIFICAÇÃO: PADRÃO DE COR MONOCROMÁTICO, MEMÓRIA 16 MB, RESOLUÇÃO 600 X 600, VELOCIDADE 33 PPM, CAPACIDADE 100 PÁGINAS/ BANDEJA, CICLO 25.000 PÁGINAS/ MÊS, INTERFACE USB E REDE, FRENTE E VERSO AUTOMÁTICO, GARANTIA MÍNIMA DE 12 MESES;	1,00	UN	700,00	700,00
10	LARINGOSCÓPIO ADULTO CARACTERÍSTICA FÍSICA/ ESPECIFICAÇÃO - COMPOSIÇÃO 5 LÂMINAS AÇO INÓX E FIBRA ÓPTICA.	1,00	UN	1.200,00	1.200,00
11	LONGARINA CARACTERÍSTICA FÍSICA/ ESPECIFICAÇÃO: NÚMEROS DE ASSENTOS 05 LUGARES, ASSENTO ENCOSTO POLIPROPILENO.	11,00	UN	500,00	5.500,00
12	MESA DE EXAMES CARACTERÍSTICA FÍSICA/ ESPECIFICAÇÃO: MATERIAL DE CONFECÇÃO AÇO/ FERRO PINTADO, POSIÇÃO DO LEITO MÓVEL,	1,00	UN	400,00	400,00
13	MESA DE REUNIÃO CARACTERÍSTICA FÍSICA/ ESPECIFICAÇÃO: MATERIAL DE CONFECÇÃO MADEIRA/ MDP/	2,00	UN	1.000,00	2.000,00





	MDF/ SIMILAR; TIPO RETANGULAR DE 2,00 M X 0,90 M.				
14	MESA GINECOLÓGICA CARACTERÍSTICA FÍSICA/ ESPECIFICAÇÃO: MATERIAL DE CONFECÇÃO AÇO/ FERRO PINTADO; POSIÇÃO DO LEITO MÓVEL;	1,00	UN	850,00	850,00
15	MESA PARA COMPUTADOR CARACTERÍSTICA FÍSICA/ ESPECIFICAÇÃO: BASE AÇO/ FERRO PINTADO; MATERIAL DE CONFECÇÃO MADEIRA/ MDP/ MDF/ SIMILAR; DIVISÕES DE 01 A 02 GAVETAS; SUPORTE PARA CPU; SUPORTE PARA IMPRESSORA; SUPORTE PARA TECLADO;	1,00	UN	250,00	250,00
16	NO BREAK (PARA COMPUTADOR) CARACTERÍSTICA FÍSICA/ ESPECIFICAÇÃO: POTÊNCIA 1 KVA; TENSÃO ENTRADA/ SAÍDA BIVOLT; ALARMES AUDIOVISUAL; BATERIA INTERNA 01 SELADA; GARANTIA MÍNIMA DE 12 MESES.	1,00	UN	500,00	500,00
17	PROJETOR MULTIMÍDIA (DATASHOW) CARACTERÍSTICA FÍSICA/ ESPECIFICAÇÃO: TECNOLOGIA LCD; RESOLUÇÃO MÍNIMA NATIVA DE 1024 X 768; ENTRADA DE VGA A FULL HD; LUMINOSIDADE MÍNIMA DE 2500 LÚMENS; CONECTIVIDADE ENTRADA / SAÍDA RGB 15 PINOS E HDMI; GARANTIA MÍNIMA DE 12 MESES;	1,00	UN	2.200,00	2.200,00
18	SWITCH CARACTERÍSTICA FÍSICA/ ESPECIFICAÇÃO - PORTAS 24 (+4 SFP), MODO DE OPERAÇÃO GERENCIÁVEL: LAYER 3, TIPO PADRÃO 19" , TAXA TRANSF. HALFDUPLEX/ FULLDUPLEX, GARANTIA MÍNIMA DE 12 MESES.	1,00	UN	2.500,00	2.500,00
19	TELEVISOR CARACTERÍSTICA FÍSICA/ ESPECIFICAÇÃO: TAMANHO DA TELA MÍNIMO DE 32"; CONVERSOR DIGITAL; TIPO LED, ENTRADA HDMI, PORTAS USB; FULL HD;	1,00	UN	1.305,00	1.305,00
TOTAL					33.630,00

**PARAGRAFO 1º** - No valor acima descrito está inserido quaisquer vantagens, abatimentos, impostos, taxas e contribuições sociais, obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais e comerciais, que eventualmente incidam sobre a operação; ou, ainda, despesas com transporte ou terceiros, que correrão por conta do licitante vencedor.

#### CLAUSULA TERCEIRA: DA ENTREGA

**PRAGRAFO 1º** – O objeto deste procedimento deverá ser entregue na Prefeitura Municipal de Santa Maria do Oeste/Pr, junto a Comissão de Recebimento de Bens, Serviços e Obras, sito a Rua Jose de França Pereira, 10 - Centro – Município de Santa Maria do Oeste-Pr, juntamente com a Nota Fiscal acompanhada das Certidão de débitos relativos a créditos tributários federais e a dívida ativa da União e FGTS, no prazo Máximo de 2 (dois) dias.

A descrição do produto na Nota Fiscal, deverá obrigatoriamente, ser precedida da descrição constante na proposta de preços.



**PARAGRAFO 2º** – Qualquer desconformidade em relação ao edital será comunicado pela Comissão de Recebimento de Bens, Serviços e Obras, obrigando a empresa a substituir o produto no prazo Máximo de 04 (Quatro) dias, sob pena de incidir nas penalidades por descumprimento total do contrato.

#### **CLAUSULA QUARTA: DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO**

**PARAGRAFO 1º** - O pagamento será feito em, até 10º (décimo) dia do mês, subsequente a entrega após entrega dos objetos licitados.

**PARAGRAFO 2º** - Em caso de não cumprimento pelo(a) contratado(a) de disposição contratual, os pagamentos poderão ficar retidos até posterior solução, sem prejuízo de quaisquer outras disposições contratuais.

#### **CLAUSULA QUINTA: DO REAJUSTAMENTO DO PREÇO**

O preço contratual não sofrerá reajustamento.

#### **CLAUSULA SEXTA: DAS FONTES DE RECURSOS**

As despesas decorrentes da entrega do objeto do presente contrato, ocorrerão no presente exercício através de recursos provenientes de dotações consignadas no orçamento vigente.

#### **CLAUSULA SETIMA: VIGENCIA E PRORROGAÇÃO**

O presente contrato terá a vigência iniciando-se na presente data, com prazo final em 25/11/2016.

Parágrafo 1º - Este contrato poderá ser prorrogado nas condições determinadas no art. 57 da Lei 8.666/93, mediante ajuste entre as partes.

Parágrafo 2º - Considera-se encerrada a vigência do presente contrato, quando cumprida a totalidade do objeto contratado, caso esta ocorra antes do prazo estabelecido no "caput" desta clausula.

#### **CLAUSULA OITAVA: DOS DIREITOS E DAS OBRIGAÇÕES:**

##### **1. DOS DIREITOS:**

Constituem direitos do CONTRATANTE receber o objeto deste contrato na forma estipulada, e da CONTRATADA, perceber o valor ajustado na forma e no prazo convencionados.

##### **2. DAS OBRIGAÇÕES:**

Constituem obrigações da CONTRATADA:

- a) Assumir todos os encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do contrato.
- b) Manter durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, as condições de habilitação e qualificação exigidas nos termos da lei;
- c) Apresentar durante a execução do contrato, se solicitado documentos que comprovem estar cumprindo a legislação em vigor quanto às obrigações assumidas, em especial, encargos sociais, previdenciários, tributários e fiscais.





Constituem obrigações da CONTRATANTE:

- a) Efetuar o pagamento ajustado;
- b) Dar à CONTRATADA as condições necessárias a regular execução de contrato.

#### **CLAUSULA NONA: INEXECUÇÃO DO CONTRATO**

A CONTRATADA reconhece os direitos da Administração Municipal, em caso de rescisão administrativa, previsto no Art. 79 da Lei Federal n.º 8.666/93, sem que caiba à CONTRATADA indenização de espécie alguma.

#### **CLAUSULA DÉCIMA: RESCISÃO DO CONTRATO**

O presente contrato sem prejuízo das penalidades previstas, poderá ser rescindido sempre que ocorrer qualquer um dos motivos enumerados no artigo 78 da Lei Federal n.º 8.666/93, e se processará na forma do disposto nos artigos 79 e 80 do mesmo diploma legal.

#### **CLAUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: PENALIDADES**

Ao contratado total ou parcialmente inadimplente, serão aplicadas as sanções legais, previstas nos Artigos 86 e 87 da Lei 8.666/93, a saber:

I - Advertência;

II - Multa contratual de 10% (dez por cento) sobre o valor do Contrato, que será aplicada na hipótese de inexecução total ou parcial das obrigações assumidas pela(s) contratada(s), sem prejuízo de outras penalidades previstas pela Lei n.º 8.666/93 e demais legislações pertinentes à matéria.

III - Suspensão do direito de licitar e contratar junto a Prefeitura, pelo prazo de até 02(dois) anos, na ocorrência da rescisão de pleno direito do contrato pela falência do Contratado, ou da rescisão administrativa do Contrato por culpa do mesmo.

IV - Declaração de Inidoneidade para licitar e contratar junto a Prefeitura na ocorrência de rescisão de pleno direito do Contrato de falência do contratado ou da rescisão administrativa do contrato por culpa do mesmo quando a natureza e as características da infração se revistam a juízo da Prefeitura, do caráter de especial gravidade, ou ainda, nos casos em que fatos e penalidades anteriores ou da reincidência a indiquem para o resguardo do interesse do Serviço Público.

#### **CLAUSULA DÉCIMA SEGUNDA: DOS CASOS OMISSOS**

Os casos omissos neste contrato serão regulamentados na forma estabelecida pelo Código Civil Brasileiro, Leis e Decretos em vigor.

#### **CLAUSULAS DÉCIMA TERCEIRA: DAS ALTERAÇÕES CONTRATUAIS**

O presente termo de contrato poderá ser alterado nas situações estabelecidas pelo Art. 65 da Lei Federal n.º 8.666/93, através de aditivo próprio, devidamente formalizado e apensado ao procedimento originário.

**CLAUSULA DÉCIMA QUARTA: FORO**

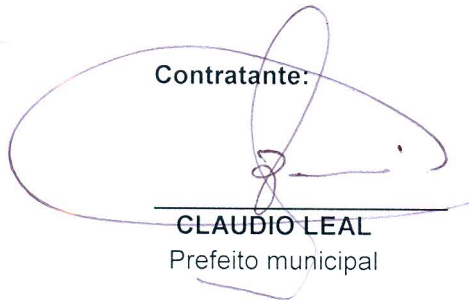
Para a solução de qualquer duvidas, legítimas ou ações decorrentes deste contrato, fica eleito pelos contratantes, o foro da Comarca de Pitanga - Paraná, com expressa renúncia de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

**CLAUSULA DÉCIMA QUINTA: DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

E, para eficácia do termo de contrato de fornecimento, firmam **CONTRATANTE** e **CONTRATADA** o presente em 03 (três) vias de igual teor e forma, que vai assinado pelas partes contratantes e testemunhas.

Santa Maria do Oeste – Pr, 26 de Novembro de 2015.

Contratante:



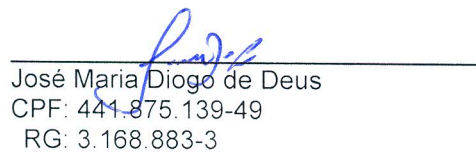
\_\_\_\_\_  
**CLAUDIO LEAL**  
Prefeito municipal

Contratado:

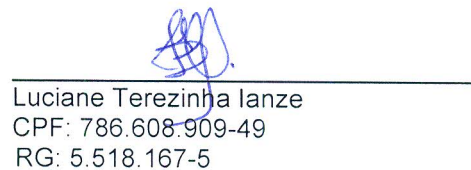


\_\_\_\_\_  
**Hortoplus Produtos Odontológicos e**  
**Hospitalares Ltda - Me**

Testemunhas:



\_\_\_\_\_  
José Maria Diogo de Deus  
CPF: 441.875.139-49  
RG: 3.168.883-3



\_\_\_\_\_  
Luciane Terezinha Ianze  
CPF: 786.608.909-49  
RG: 5.518.167-5



**EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 142/2015**

**Contratante:** O MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DO OESTE, pessoa Jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ do MF sob nº 95.684.544/0001-26, com sede na Rua José de França Pereira, 10 – Santa Maria do Oeste – Pr, neste ato representado por seu prefeito municipal, Sr. **CLAUDIO LEAL**.

**Contratado:** HORTOPLUS PRODUTOS ODONTOLÓGICOS E HOSPITALARES LTDA - ME, inscrita no C.N.P.J. n.º 17.676.642/0001-08 com sede na Rua Francisco Pires da Rocha, 309, sala 2 - Bonsucesso, Município de Guarapuava – Pr.

**OBJETO:** “AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE PROPOSTA Nº 10644.621000/1140-08 DO MINISTÉRIO DA SAÚDE, PARA ATENDIMENTO AO CENTRO MUNICIPAL DE SAÚDE E AS UBS (UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE) DO MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DO OESTE - PR”.

LOTE	VALOR TOTAL DO LOTE
1	R\$ 24.690,00
2	R\$ 33.630,00

**Valor Total:** R\$ 58.200,00 (Cinquenta e Oito Mil e Duzentos Reais).

**Data de assinatura:** 26 de Novembro de 2015.

**Vigência:** 25/11/2016